

075



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE – SEE - AC  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014.013896.00261/2022-17  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022**

**CONTRATO N.º [192]/2022], QUE ENTRE SI  
CELEBRAM[A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
BRÍGIDA] E A LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E  
ELETRÔNICA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE  
SE ESPECIFICA.**

Aos [03] dias do mês de [novembro] de 2022], de um lado [a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA], com sede e foro em [Santa Brígida], [estado da Bahia e CEP 48570-000], localizada à [Praça Pedro Batista], inscrita no C.N.P.J./MF sob nº[14.217.368/0001-10], neste ato representado pelo Sr. [ELTON CARLOS MAGALHÃES] nomeando por meio de [eleições diretas ou outras] portador da Carteira de identidade nº[5447625], expedida pela [SSP/BA], CPF/MF nº[485.957.485-00], no uso da atribuição que lhe confere o [Santa Brígida/BA], neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº10.793.812/0001-95 e Inscrição Estadual nº0752001700178.00, estabelecida à ST SHCS CR 516 Bloco B, no 69, PAVMTO 1 Parte C055, Bairro Asa Sul, CEP 70.381-525, Brasília - DF, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr. **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.822-305 expedida pela SSP-DF, CPF nº830.417.701-30, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **Ata de Registro de Preços nº154/2022**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei ° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos e insumos de informática, para suprir demandas da [Prefeitura Municipal de Santa Brígida-BA], conforme especificado nesse Contrato, independentemente de transcrição.**

ELTON CARLOS MAGALHAES:48595748500  
595748500  
Assinado de forma digital por ELTON CARLOS MAGALHAES:48595748500  
Dados: 2022.12.02 10:17:56 -03'00'

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130  
130  
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130  
Dados: 2022.11.30 16:00:08 -03'00'

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

076

### 2.1 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R\$)
28	Projektor Multimídia	Epson / Powerlite X49 + Adaptador Wireless Epson ELPA10	Und	[15]	5.430,00
<b>Especificações</b>					
Especificações técnicas: 1.1 Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips; 1.2 Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto; 1.3 Painel LCD: 0,55- polegadas; 1.4 Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; 1.5 Número de pixels: 786.432 pixels (1.024 x 768) x 3; 1.6 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.600 Lumens; 1.7 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.600 Lumens; 1.8 Razão de aspecto: 4:3; 1.9 Resolução nativa: XGA; 1.10 Tipo de lâmpada: 210W UHE; 1.11 Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal) / 12.000 horas (Modo Eco); 1.12 Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / horizontal: -30° +30°; 1.13 Razão de contraste: Até 16.000:1; 1.14 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; 1.15 Alto-falante: x1 5W; 1.16 Ruído: 28 dB / 37 dB; 2. Lente de projeção: 2.1 Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual); 2.2 F- number: 1,48-1,77; 2.3 Tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m -10,95m); 2.4 Distância Focal: 16,9 mm-20,28 mm; 2.5 Zoom: 1-1,2; 3. Conectividade: 3.1 Entrada do computador: x 1 D-sub 15; 3.2 HDMI: x 1; 3.3 USB Tipo A: x 1 (Memória USB imagens / Modulo wireless, atualização Firmware); 3.4 USB Tipo B: x 1 (USB Display, mouse, Firmware update); 3.5 Entrada de vídeo RCA: x 1; 3.6 Entrada de áudio RCA: x 2 RCA 2x áudio mini jack estéreo; 3.7 Módulo Wireless: Incluso; 4. Energia: 4.1 Voltagem nominal: 100 - 240 V AC; 4.2 Frequência nominal: 50/60 Hz; 4.3 Consumo de energia: 345W (normal) - 235W (ECO) em 110V e 327W (normal) - 225W (ECO) em 220V; 5.					

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R\$ [81.450,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)]

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de [2022] na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
[7/8]	[01 e 19]	[44.90.52.00]	[1047/1048]	[21/11/2022]	[81.450,00]

ELTON CARLOS <sup>Assinado de forma digital</sup>  
MAGALHAES:485 <sup>por ELTON CARLOS</sup>  
95748500 / 00 <sup>MAGALHAES:485957485</sup>

SILVIO MOREIRA <sup>Assinado de forma digital</sup>  
DOS <sup>por SILVIO MOREIRA DOS</sup>  
SANTOS:83041770 <sup>SANTOS:83041770130</sup>  
130 / <sup>Dados: 2022.11.30</sup>  
<sup>16:00:28 -03'00'</sup>

077

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O Objeto deverá ser disponibilizado à **CONTRATANTE** no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela **CONTRATANTE**, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O Objeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** no endereço informado pela **CONTRATANTE**.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
[Praça Pedro Batista, 296]	[Centro]	[Santa Brígida/BA]	[48570-000]

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do Objeto, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas nesse **Contrato**.

7.2 Comunicar prontamente à **CONTRATADA** qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido nesse **Contrato**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela **CONTRATANTE**, no prazo de até **30 (trinta)** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à **CONTRATADA**, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

ELTON CARLOS  
MAGALHAES:4859574850  
748500

Assinado de forma digital  
por ELTON CARLOS  
MAGALHAES:4859574850  
0

SILVIO  
MOREIRA DOS  
SANTOS:83041770130  
770130

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MOREIRA DOS  
SANTOS:83041770130  
Dados: 2022.11.30  
16:00:38 -03'00'

**8.4** O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

**8.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

**8.6A** CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**8.70** não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual= 6%

## 9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

**9.1** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**9.2** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

**10.10** presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.2** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

ELTON CARLOS: Assinado de forma digital  
MAGALHAES:48 por ELTON CARLOS  
MAGALHAES:4859574850  
595748500 0

SILVIO MOREIRA: Assinado de forma digital  
DOS por SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:83041770130  
SANTOS:8304177 Dados: 2022.11.30  
0130 16:00:48 -03'00'

**10.3** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.4A** CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.50** Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**10.5.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.5.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.5.3** Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado de [Paulo Afonso/BA] para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Brígida, 03 de novembro de 2022].

ELTON CARLOS  
MAGALHAES:48595748500

Assinado de forma digital por  
ELTON CARLOS  
MAGALHAES:48595748500

---

Responsável Legal da CONTRANTE

SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:8304177013

Assinado de forma digital por  
SILVIO MOREIRA DOS  
SANTOS:8304177013  
Dados: 2022.11.30 16:01:01  
-03'00'

---

Responsável Legal da CONTRATADA

080

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: [Testemunha do CONTRATANTE]  
CPF: [CPF da testemunha]  
RG: [RG da testemunha]

2. \_\_\_\_\_  
Nome: [Testemunha da CONTRATADA]  
CPF: [CPF da testemunha]  
RG: [RG da testemunha]

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
MOREIRA:48036110172  
Data: 2022.11.30 16:01:17

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº [192]/2022], firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Brígida - BA] e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP.



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Terça-feira - 20 de Dezembro de 2022 - Ano XVI - Nº 3066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

081

Licitações ..... 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Elton Carlos Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Pedro Batista, 296, Centro CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJKYQJAZMZFCODM0RJEXMZ

**Licitações**

Titulo

1 —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA  
CNPJ 14.217.368/0001-10**

3 —

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º029/2021-REGISTROS DE PREÇOS  
Proc. Adm. N.º.0014.013896.00261/2022-17 -SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES-AC**

4 —

**Processo n. 2749/2022**

5 —

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, n.º029/2021- Ata de Registros de preços N. 154/2022 com Proc. Adm. N.º. 0014.013896.00261/2022-17 da SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, tipo "Menor Preço por item", como também parecer do Procurador Jurídico do Município, no presente processo licitatório, destinado a **Aquisição de equipamentos e insumos de informática** – vencedora do Item 28 – Quant. 15 a Empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º10.793.812/0001-95, vencedor do certame acima mencionado, no valor global de **R\$ 81.450,00 ( oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais )**. Santa Brígida, 03 de novembro de 2022. **Elton Carlos Magalhães-** (Prefeito Municipal).

6 —

7 —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA  
CNPJ 14.217.368/0001-10**

8 —

**EXTRATO DE CONTRATO**

9 —

**CT. N.º. 192/2022 – Proc. Adm. N.º.2749/2022 – Adesão ao Pregão Eletrônico N.º029/2021- Ata de Registros de Preços N.154/2022 e Proc. Adm. N.º. 0014.013896.00261/2022-17 -SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-AC – Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos de informática** – vencedora do Item 28 – Quant. 15. – **Prazo: será de até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de compras e da assinatura do contrato. – Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP.– Preço global: R\$ 81.450,00 - Data: 03/11/2022. (Secretaria Mun. De Educação).**